



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

CONSULTA PRÉVIA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ÁGUAS E CARPINTARIA

PROC. SAP N.º APROV_597/2020

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º Objeto do Concurso

O presente procedimento tem como fim o **fornecimento de diversos materiais de construção - Águas e Carpintaria**, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no presente caderno de encargos e respetivo Convite e em absoluto respeito e cumprimento da legislação em vigor.

Artigo 2.º Prazo de prestação do serviço/fornecimento dos bens

A relação contratual extingue-se com a entrega do bem, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **5 dias**, contados da receção da devida requisição externa, ou assinatura de contrato, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante e que devam perdurar, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;

Artigo 3.º Sigilo

1. O adjudicatário garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de São Pedro do Sul, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Artigo 4.º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas na proposta.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 5.º

Preço base

Pelo fornecimento dos bens/prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de São Pedro do Sul, deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual terá como parâmetro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47º do CCP, o montante máximo de **20.000,00€**, distribuído da seguinte forma:

- Lote n.º 1 - 9.000,00€;
- Lote n.º 2 - 8.300,00€;
- Lote n.º 3 – 1.300,00€;
- Lote n.º 4 – 1.400,00€;

Aos valores mencionados acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 6.º

Pagamentos

Os pagamentos devidos pelo contraente público serão efetuados a **60 dias**, contados da data das faturas a que respeitam, as quais só podem ser emitidas após o cumprimento da obrigação a que se referem.

Artigo 7.º

Prevalência

Fazem parte integrante do presente concurso o caderno de encargos, o Convite e a proposta do adjudicatário. Em caso de dúvidas prevalece, em primeiro lugar o C.C.P (Código dos Contratos Públicos), o caderno de encargos e em último lugar a proposta do adjudicatário.

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

PARTE II CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 8.º

Objeto

O presente procedimento tem como objeto a **fornecimento de diversos materiais de construção - Águas e Carpintaria**, em conformidade com as características e especificações indicadas no artigo seguinte.

- Não é obrigatório concorrer a todos os lotes postos a concurso, sendo, contudo, obrigatório concorrer a todos os artigos do mesmo lote.

Artigo 9.º

Mapa de quantidade

Ref. Lote	Código	Designação	Unidade	Qtd
1	1	Aquisição de material para reservatório de água em Pindelo dos Milagres		
1	1,01	Tubo PEAD 090mm PE100 PN12,5 MRS 100	MT	2700
1	1,02	Tubo PVC 0125mm PN10	MT	204
1	1,03	Marco de incêndio tipo fucoli modelo 07,101ou equivalente	UN	1
1	1,04	União para soldar em tubo PEAD 090mm	UN	35
1	1,05	Rolo 500mt de fita em plástico azul para sinalização condutas de água sem impressão	UN	4
2	2	Stands, mesas e bancos em madeira		
2	2,01	Placa em contraplacado marítimo eucalipto nas duas faces, com 2,50mt x 1,25mt x 21mm e acabamento liso	UN	80
2	2,02	Placa em contraplacado marítimo eucalipto nas duas faces, com 2,50mt x 1,25mt x 12mm e acabamento liso	UN	4
2	2,03	Placa em contraplacado marítimo eucalipto nas duas faces, com 2,50mt x 1,25mt x 9mm e acabamento liso	UN	50
2	2,04	Placa em contraplacado marítimo eucalipto nas duas faces, com 2,50mt x 1,25mt x 6mm e acabamento liso	UN	50
2	2,05	Placa em contraplacado betula nas 2 faces, com 2,50mt x 1,25mt x 15mm	UN	7
2	2,06	Placa em contraplacado betula nas 2 faces, com 2,50mt x 1,25mt x 12mm	UN	22
2	2,07	Pé em casquilha com 2,20x0,05x0,0580 plainada	UN	40
2	2,08	Pé em casquilha com 2x0,05x0,05 plainada	UN	80

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

2	2,09	Viga em casquilha com 2,50x0,22x0,07 plainada	UN	5
3	3	Ferro para bancadas		
3	3,01	Tubo em aço 50x50	UN	70
3	3,02	Tubo em aço 50x30	UN	20
3	3,03	Tubo em aço 45x45	UN	5
3	3,04	Barra ferro chato 40x5	UN	5
3	3,05	Ferro redondo 16mm c/ 6 metros	UN	5
3	3,06	Ferro redondo 12mm c/ 6 metros	UN	5
3	3,07	Ferro redondo 10mm c/ 6 metros	UN	5
3	3,08	Cantoneira em ferro 20x3 c/ 6 metros	UN	5
3	3,09	Tubo em ferro redondo 16mm c/ 6 metros	UN	10
4	4	Painel tricapa e Prancha metálica para bancadas		
4	4,01	Prancha metálica para andaime com 2,10mt x 30cm	UN	40
4	4,02	Painel tricapa amarelo com 2,50mt x 50cm x 27mm	UN	30

Artigo 10.º

Especificações

Lote 1 – Marco de incêndio tipo Fucoli modelo 07.101 ou equivalente com as seguintes características:

- Modelo Somepal com corpo Inferior, corpo intermédio, corpo superior e obturador em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG50)
- Modelo Somepal com tampa de proteção em Fibra de vidro
- Revestimento do obturador: EPDM
- Veio: aço inox AISI 420
- Revestimento interior e exterior do hidrante: tinta epóxica potável > 2501..un de acordo com o RAL-GZ662 (GSK); o exterior acima da linha do solo é revestido por um segundo acabamento em esmalte de poliuretano, de cor vermelha resistente aos raios UVs
- O Marco de incêndio é fornecido com curva em f.f. dúctil a 90° com pé de flanges móveis, redução de DN 100 para DN 80 ou de boca/flange móvel



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Artigo 11.º

Fichas técnicas/ certificação

No lote 1 deverão ser entregues as fichas técnicas de certificação dos tubos com que concorrem.

Artigo 12.º

Entrega dos bens

Os bens/materiais objeto do presente procedimento deverão ser entregues no Armazém Municipal de São Pedro do Sul, conhecido como Viera da Cruz, sito na Rua da Fábrica, União das Freguesias de Baiões, Várzea e São Pedro do Sul, nas seguintes coordenadas:

- Rua da Fábrica
- 3660-472 São Pedro do Sul
- 40.754451, -8.064935

Artigo 13.º

Garantia

Sem prejuízo de outras já definidas e mencionadas no presente Caderno de Encargos, as garantias pretendidas para os bens objeto do presente procedimento serão de no mínimo 2 anos.

Artigo 11.º

Equivalência

Os equipamentos/bens a fornecer deverão ter todas as características mencionadas sendo que todas as referências a marcas e modelos deverão ser entendidas como meramente exemplificativas e nunca vinculativas à marca e/ou modelo referenciados, o que não implica necessariamente, a aceitação de produtos, equipamentos ou componentes com reconhecida baixa ou fraca qualidade.

Os produtos propostos, preferencialmente deverão ser sempre iguais ou equivalentes ao solicitado, não o sendo possível, deverão ser de qualidade ou gama superior.

Artigo 14.º

Código CPV

A presente aquisição encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, e pelo regulamento (CE) n.º 213/2008, da



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de Março de 2008, com os códigos CPV:

- **44100000-1 Materiais de construção e artigos afins**

Artigo 15.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Paços de Concelho de S. Pedro do Sul, aos 17 de abril de 2020